

APRESENTAÇÃO

O número 87 de *Lua Nova* retorna a uma discussão sempre atual: como, a partir da retomada e revisão de categorias analíticas pelas ciências sociais contemporâneas, a teoria clássica pode iluminar a compreensão acerca da sociedade de nossos dias. Nesse sentido, vários aspectos dessa temática são examinados nos artigos que compõem esta edição.

Indagando sobre o que um leitor contemporâneo pode retirar de uma obra clássica como *As formas elementares da vida religiosa*, o artigo de Renato Ortiz mostra como, ao discutir sobre o sagrado, Émile Durkheim aponta os símbolos que operam na direção da criação e recriação da sociedade. Assim, mostra a atualidade da leitura desse texto para a compreensão do mundo contemporâneo.

Soraya Vargas Cortes e Luciana Leite Lima examinam em seu texto as contribuições da sociologia para a análise de políticas públicas. Os grupos sociais, as normas sociais e as interações entre estrutura social e instituições políticas, recursos teóricos da disciplina, constituem-se em importantes ferramentas na construção de modelos analíticos dirigidos à compreensão dos processos de formulação e implementação de políticas públicas.

O artigo de Claudia Feres Faria mostra as mudanças pelas quais a teoria deliberativa tem passado. Não são mudanças superficiais, mas de caráter significativo, uma vez que atingem seus pressupostos fundamentais. Nesse processo pode-se reconhecer sua aproximação a abordagens clássicas da teoria democrática. Relacionadas a esta, são avaliados os alcances e limites das novas conceituações.

Colocando-se em posição metodológica muito produtiva analiticamente, Fernando Perlatto e João Marcelo Maia mostram que o termo periferia é antes um conceito heurístico do que portador de conotação apenas territorial. Dessa

perspectiva, questionam a dicotomia aplicada às expressões sociologia pública e sociologia profissional, decorrentes da formulação de Michael Burawoy. Os autores discutem o conceito “sociologia pública” a partir da trajetória da disciplina no Brasil e mostram que um caso considerado “periférico” pode iluminar a compreensão sobre o tema.

A hipótese que fundamenta o texto de Esteban Iglesias permite uma revisão crítica das análises sobre os movimentos sociais na América Latina. Contrariando as interpretações que apontam relações entre as ações estatais e mobilizações marcadas por cooptação, burocratização e colonização, o artigo mostra outro aspecto da questão. Aponta que, desde o início do terceiro milênio, as iniciativas estatais estariam voltadas à reparação de situações históricas que resultaram em desvantagens sociais e políticas para os componentes desses movimentos.

O artigo de Thiago Aparecido Trindade discute o direito à cidade a partir de dois eixos: de um lado, aborda a perspectiva jurídico-institucional; de outro, situa a questão no debate teórico clássico sobre direito e cidadania. Assim, são mobilizadas tanto a legislação brasileira de 2001 – Estatuto da Cidade – quanto as reflexões de Thomas Marshall e Norberto Bobbio. O autor lembra a necessidade dos estudos contemporâneos voltarem-se à articulação dos dois aspectos.

Analisando os efeitos da Emenda Constitucional n. 29, de 2000 nas decisões dos governadores estaduais em relação aos gastos com saúde, Fátima Beatriz Fortes mostra as razões que levaram esses dirigentes a elevar o percentual da receita aplicado na saúde.

Em que direção a reflexão sobre a democracia no Brasil foi objeto do pensamento político e social brasileiro é o tema do texto de Thais Florencio Aguiar. Das indagações a respeito das possibilidades de constituição de uma civilização brasileira derivam grandes temas da interpretação sobre o país: tradição e ruptura, iberismo e americanismo,

centralização e descentralização, privado e público, precedência do Estado e autonomia da sociedade.

Os textos aqui publicados foram propostos por seus autores ao comitê de redação da *Lua Nova*, examinados e aprovados por pareceristas externos, a quem agradecemos.

O EDITOR

Apoio:



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Ministério
da Educação



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA